



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1150/2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0158/2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e a empresa CHAVEIRO BRASIL, CNPJ 18476736/0001-04 localizada na Av. Getúlio Vargas nº584, Herval/RS, sendo representante legal da mesma a Sra. Ana Paula A. de Oliveira, CPF 003 204 500 07, para realizar manutenção nas fechaduras das portas de dois veículos pertencentes ao transporte escolar, sendo eles o veículo placa ISD9967 kombi, motor 1.4, refrigerada à água, ano/modelo 2011/2012, chassi nº99BWMF07X8CP004432 e o veículo placa SH0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG. motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi Nº9532882W2BR141473. O valor da contratação é de R\$190,00 (Cento e noventa reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: PNATE

Herval, 23 de agosto de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 30/08
à 30/09/19
LOCAL MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matríc. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 125 /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa CHAVEIRO BRASIL, CNPJ 18476736/0001-04 localizada na Av. Getúlio Vargas nº584, Herval/RS, sendo representante legal da mesma a Sra. Ana Paula A. de Oliveira, CPF 003 204 500 07, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato emergencial tem por objeto a para realizar manutenção nas fechaduras das portas de dois veículos pertencentes ao transporte escolar, sendo eles o veículo placa ISD9967 kombi, motor 1.4, refrigerada à água, ano/modelo 2011/2012, chassi nº99BWMF07X8CP004432 e o veículo placa SH0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG. motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi Nº9532882W2BR141473.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da contratação é de R\$190,00 (Cento e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria solicitante, através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: PNATE

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ana Paula A. Oliveira

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização do contrato por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará o objeto desta contratação será feito pela Secretaria solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 30 de agosto de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Ana Paula A. de Oliveira
Contratada





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2019**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação emergencial da empresa CHAVEIRO BRASIL CNPJ 18476736/0001-04 localizada na Av. Getúlio Vargas nº584, Herval/RS, sendo representante legal da mesma a Sra. Ana Paula A. de Oliveira, CPF 003 204 500 07, para realizar manutenção nas fechaduras das portas de dois veículos pertencentes ao transporte escolar, sendo eles o veículo placa ISD9967 kombi, motor 1.4, refrigerada à água, ano/modelo 2011/2012, chassi nº99BWMF07X8CP004432 e o veículo placalSH0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG. motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi Nº9532882W2BR141473. O valor da contratação é de R\$190,00 (Cento e noventa reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Herval, 23 de agosto de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 23 / 08
à 30 / 08 / 19
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1150/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial da empresa CHAVEIRO BRASIL, CNPJ 18476736/0001-04 localizada na Av. Getúlio Vargas nº584, Herval/RS, sendo representante legal da mesma a Sra. Ana Paula A. de Oliveira, CPF 003 204 500 07, para realizar manutenção nas fechaduras das portas de dois veículos pertencentes ao transporte escolar, sendo eles o veículo placa ISD9967 kombi, motor 1.4, refrigerada à água, ano/modelo 2011/2012, chassi nº99BWMF07X8CP004432 e o veículo placa SH0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG. motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi Nº9532882W2BR141473. O valor da contratação é de R\$190,00 (Cento e noventa reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Herval, 23 de agosto de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1156/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação emergencial da empresa CHAVEIRO BRASIL, CNPJ 18476736/0001-04, localizada na Av. Getúlio Vargas nº584, Herval/RS, sendo representante legal da mesma a Sra. Ana Paula Alves de Oliveira, CPF 003 204 500 07, para realizar manutenção nas fechaduras das portas de dois veículos pertencentes ao transporte escolar, sendo eles o veículo placa ISD9967 kombi, motor 1.4, refrigerada à água, ano/modelo 2011/2012, chassi nº99BWMF07X8CP004432 e o veículo placaISH0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG. motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi Nº9532882W2BR141473. O valor da contratação é de R\$190,00 (Cento e noventa reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da extrema importância do serviço para o desenvolvimento das atividades básicas pela Secretaria, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 23 de agosto de 2019.

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. – 0876/2019

Data: 02/08/2019

Recurso: PNATE

Objeto: Solicito a contratação emergencial da empresa Ana Paula Alves de Oliveira para realizar manutenção nas fechaduras das portas de dois veículos pertencentes ao transporte escolar, sendo eles o veículo placa ISD 9967 kombi, motor 1.4, refrigerada à água, ano/modelo 2011/2012, chassi nº 9BWMF07X8CP004432 e o veículo ISH 0475, ônibus VW/15-190 EODE.S.ORG. motor D1A062348, ano/modelo 2011/2011, chassi nº 9532882W2BR141473.

Justificativa: Os referidos veículos encontram-se com defeito nas fechaduras, ocasionando com isso seu mau funcionamento, considerando ainda que esta secretaria não possui garagem suficiente para guardar todos os veículos, considera-se ainda que existe apenas a referida empresa apta a realizar o serviço.

Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Ávila
Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Ana Paula Alves de Oliveira

Valor: R\$ 190,00

Rosimere da Silva Martins
Secretária Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO

Nome da Empresa: Ana Paula Alves de Oliveira
Endereço: Av. Getulio Vargas nº 584
Telefone: 3267-1886

Solicitamos orçamento de itens e/ou serviços abaixo relacionados:

QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PR. UNIT.	TOTAL
-		manutenção na fechadura da tampa TMS e na porta do lado do motorista Kombi IOD 9967		70,00
-		manutenção na fechadura da porta do ônibus Escolar IOH 0475		120,00
TOTAL				190,00

Data 13/08/19

Ana Paula A. de Oliveira.

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Empresa

Chaveiro BRASIL
de ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA
- CHAVEIRO -
Avenida Getulio Vargas, 584
Fones (53) 3267-1135 e 984.536.478
CEP 96310-000 - HERVAL/RS